RESOLUÇÃO Nº. 1621/2013

Publicada no D.O.E. de 11-04-2013, p. 28

Altera a carga horária do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* na modalidade a distância – Especialização em Gestão Púbica Municipal.
DCH/*Campus* I – Salvador.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no Artigo 12, § 5º e Artigo 14, Incisos V e VII do Regimento Geral da UNEB, combinados com as Resoluções CONSU nº 583/2008, 717/2009 e 946/2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0603130050650, após parecer favorável do relator designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar para 450 (quatrocentas e cinquenta) horas a carga horária total do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* na modalidade a distância – Especialização em Gestão Púbica Municipal, oferecido pelo Departamento de Ciências Humanas/*Campus* I – Salvador, aprovado por meio da Resolução CONSU n.º 717/2009 (D.O.E. 27-08-2009).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSEPE, 10 de abril de 2013.

Lourisvaldo Valentim da Silva
Presidente do CONSEPE